



EDITAL 2023 – PRÊMIO LÍRIO DO VALE

Santa Catarina, 27 de fevereiro de 2023

O Grande Conselho Guardião do Estado de Santa Catarina, baseado nas leis que regem as Filhas de Jó Internacional e Manual de Regras e Regulamentos do Estado de Santa Catarina, concederá o Prêmio Lírio do Vale na Grande Sessão Anual de 2023.

O propósito do PRÊMIO LÍRIO DO VALE é prestar honra especial àquelas Filhas e Membros de Maioridade que estejam entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) anos de idade, as quais tenham **demonstrado suporte ativo e contínuo aos seus Betheis e FJI através de esforços e resultados extraordinários.**

Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado uma **dedicação excepcional** tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do **serviço contínuo e meritório** à Ordem. Desse modo, entende-se que, por exemplo, uma Filha cuja gestão como Honorável Rainha **foi dirigida com excelência, estava simplesmente cumprindo os deveres do seu cargo.**

O Comitê do Prêmio Lírio do Vale 2022/2023 que determinará as recebedoras do prêmio, conforme MRR e nomeação da Grande Guardiã, Gislaine de Lima Vanderwegen é composto por cinco (5) adultos, sendo eles: Tia Andreia Silveira Camillo Camillo #17 – *presidente*, Martha Cristina Siedel Cielusinski, Detentora Grau de Púrpura Real #17, Beatrice Appel B Campestrini, Detentora Grau de Púrpura Real #02, Tia Claudia Maria da Silva Fontoura #19 e Tia Raquel Poleza Schuler #04.

Por favor, leiam cuidadosamente todos os anexos a este edital para viabilizar que a indicação do seu Bethel seja válida e analisada por este Comitê. **A entrega de todos os anexos solicitados, não determinam o recebimento do Prêmio e sim a avaliação minuciosa, por parte do Comitê, das informações contidas nestes anexos.**

O Comitê do Lírio do Vale está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail reconhecimentos@filhasdejosc.com.br



ANEXO A – DIRETRIZES DO COMITÊ DO PRÊMIO LÍRIO DO VALE

Solicitamos que leiam cuidadosamente todos os formulários e fiquem atentos aos prazos. As qualificações, elegibilidade e critérios para seleção da indicada estão nas Regras e Regulamentos do Prêmio Lírio do Vale (**ANEXO B**). **Ressalta-se as seguintes diretrizes para a indicação ao prêmio:**

- A Filha deve ser indicada ao Prêmio pelos membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel sem que ela saiba, a **indicação DEVE ser sigilosa**. Outras Filhas podem recomendar sua indicação ao Conselho Guardião Executivo do Bethel, mantendo o sigilo da sua indicação.
- No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.
- Se a indicada é uma PHR, ela deve ter finalizado sua gestão como HR há pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação para receber o Prêmio Lírio do Vale. Se uma indicada serviu múltiplas gestões como Honorável Rainha, o final da sua primeira gestão deve ter sido há no mínimo dois (2) anos antes da indicação.
- A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel ao qual ela **tenha contribuído com serviço excepcional para merecer a indicação**.
- O formulário de indicação e as cartas de recomendação deverão ser preenchidos no computador, com letra de forma, ou preenchidos por escrito, com letra LEGÍVEL, e devidamente assinados.
- A indicação do Conselho Guardião Executivo deverá ser realizada através do preenchimento completo do formulário (**ANEXO C**) e deverá incluir **exemplos específicos de serviço excepcional** ao Bethel. O formulário deverá ser ASSINADO por todos os membros executivos do Conselho Guardião do Bethel.



- Além do formulário de recomendação do Conselho Guardião Executivo (**ANEXO C**), devem ser incluídas recomendações por escrito de **quatro (4) adultos** não
- relacionados à indicada (**ANEXO D**), os quais tenham conhecimento por eles próprios (ou seja, em primeira mão) de suas contribuições ao Bethel. Estas cartas devem também **incluir exemplos específicos de seu serviço excepcional** e deverão ser assinadas. Por decisão da Grande Guardiã e do Comitê do Prêmio Lírio do Vale as quatro cartas de recomendação **NÃO** poderão ser elaboradas por nenhum dos CINCO membros executivos do Bethel que já realizam a sua indicação através da carta de indicação;
- A Guardiã do Bethel deve preencher e garantir que o formulário e pacote de indicação para o Prêmio Lírio do Vale sejam enviados **eletronicamente** à Presidente do Comitê, Andreia Camillo, até **15 de abril de 2023**, para o email: reconhecimentos@filhasdejosc.com.br, e **a via ORIGINAL, com TODAS as assinaturas**, enviada **fisicamente** à Presidente do Comitê, Andreia S Camillo até **15 de abril de 2023, para o endereço: Rua Frederico Balsanelli, nº82, Bairro: Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul – CEP: 89.258-710.**
- A Presidente do Comitê notificará o CGB que a indicou sobre sua seleção até **30 Maio de 2023**, a indicação **deverá permanecer sigilosa e sem a ciência da filha indicada.**
- Ao ter uma filha contemplada com o Prêmio Lírio do Vale o Conselho Guardião do Bethel deve prover a compra do medalhão, que deverá ser entregue em cerimônia no Bethel.
- O Grande Conselho Guardião de Santa Catarina emitirá o **CERTIFICADO do prêmio** e o mesmo será entregue na Grande Sessão Anual 29/30 julho de 2023. Caso a premiada não esteja presente, a entrega será feita diretamente pelo seu bethel de Origem.

ATENÇÃO: A ausência da via original OU da observância do prazo de envio OU ausência da via física OU ausência da via digitalizada OU a ausência de assinatura nos formulários **DESQUALIFICAM** a filha a ser analisada pelo Comitê do Prêmio Lírio do Vale.



O Comitê do Lírio do Vale está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail reconhecimentos@filhasdejosc.com.br

**E-mail para envio da documentação
até 15 de abril de 2023,
reconhecimentos@filhasdejosc.com.br**

**Endereço para envio da documentação ORIGINAL
até 15 de abril de 2023,
Andreia Silveira Camillo
Rua Frederico Balsanelli, nº 82
Bairro: Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul – CEP: 89.258-710**



ANEXO B – MANUAL DE REGRAS E REGULAMENTOS

REGRAS E REGULAMENTOS PRÊMIO LÍRIO DO VALE FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL

HISTÓRIA: O Prêmio Lírio do Vale é o resultado do desejo dos Oficiais do GCG do Arizona de 1987-1988 de encorajar Past Honoráveis Rainhas e Membros de Maioridade a continuarem apoiando seus Bethéis e as FJI. A GG do Arizona, a Sra. Mary Badger e seus Oficiais desenvolveram os critérios e a cerimônia do Prêmio Lírio do Vale. A Sra. Patti Munson, Grande Dirigente de Cerimônias, sugeriu o nome do prêmio. A cerimônia foi exemplificada pela primeira vez na Sessão Anual do SCG em Maryland em julho de 1988. A Srta Melissa Sailors, PHR e Miss Arizona Filhas de Jó 1980-81, recebeu o primeiro prêmio na Sessão Anual do GCG do Arizona em novembro de 1988.

ARTIGO I TÍTULO

Seção 1.

(a) Uma Filha ou Membro de Maioridade selecionada para receber esta honraria será conhecida como recebedora do Prêmio Lírio do Vale.

ARTIGO II OBJETO

Seção 1.

(a) O propósito deste prêmio é prestar uma honra especial à Filhas e Membros da Maioridade que continuaram a demonstrar apoio ativo ao seu Bethel e às FJI através de esforço e compromisso **Extraordinários.**

ARTIGO III QUALIFICAÇÕES

Seção 1.

(a) Para ser indicada para o prêmio, uma Filha ou Membro de Maioridade deve ter demonstrado **uma dedicação excepcional** tanto ao seu Bethel quanto às FJI por meio do serviço contínuo e meritório à Ordem.



ARTIGO IV ELEGIBILIDADE

Seção 1.

- (a) A nomeada deve ser um membro ativo ou um Membro de Maioridade das FJI.
- (b) No momento de sua nomeação, ela deve ter pelo menos dezoito (18) anos de idade e não mais de vinte e quatro (24) anos de idade.
- (c) Se a nomeada for PHR, ela deve ter completado sua gestão de HR **pelo menos dois (2) anos antes de sua indicação** para receber o Prêmio Lírio do Vale.

ARTIGO V NOMEAÇÃO E SELEÇÃO

Seção 1. Nomeação

- (a) A nomeação deverá ser feita pelos Membros Executivos do CGB sem o conhecimento da nomeada. Qualquer membro do Bethel pode fazer sua recomendação à Guardiã do Bethel ou a outro membro Executivo do CGB.
- (b) A indicação deverá incluir exemplos específicos de **serviço excepcional ao Bethel**. Além da indicação, devem ser apresentadas recomendações, por escrito, de quatro (4) adultos não relacionados à indicada, que tenham conhecimento em primeira mão de suas contribuições ao Bethel.
- (c) A indicação pode ser feita pelo Bethel da indicada ou por um Bethel para o qual ela tenha contribuído **com serviços excepcionais para merecer a indicação**.
- (d) A documentação de recomendação preenchida e as recomendações devem ser submetidas à Presidente do Comitê até **15 de abril de 2023**, pa,

Seção 2. Seleção

- (a) Os membros do Comitê deverão revisar a nomeação e as recomendações. Será necessária a aprovação (ou desaprovação) da indicação pela maioria. A decisão do Comitê será final.
- (b) O Presidente do Comitê notificará o CGB sobre sua seleção até **30 de maio de 2023**,



ARTIGO VI CONFERÊNCIA DO PRÊMIO

Seção 1.

- (a) A Guardiã do Bethel que indicou deve garantir que a nomeada receba o prêmio dentro de dois (2) anos de sua aprovação.
- (b) As Oficiais do Grande Bethel podem conferir o prêmio na Sessão Anual do GCG durante a Reunião de Instalação do Grande Bethel, ou, se a nomeada não puder comparecer à Sessão Anual do GCG, o Bethel que a indicou poderá conferir o prêmio em uma reunião regular do Bethel ou reunião aberta.
- (c) A compra do medalhão deverá ser de responsabilidade do Bethel ou por qualquer outra pessoa que deseje contribuir, e deve conter o nome da recebedora do prêmio, Bethel# e a Jurisdição.**
- (d) O Comitê será responsável por fornecer à nomeada, um ramo de lírio do vale, e um certificado contendo seu nome e a data da cerimônia e a jurisdição .**

ARTIGO VII COMITÊ DO LÍRIO DO VALE

Seção 1. Membros

- (a) O Comitê do Lírio do Vale é nomeado pela Grande Guardiã (Estatuto, GCG, Art. IV Seç. 4).

Seção 2. Deveres deste Comitê

- (a) As funções deste Comitê serão:
 - (1) Enviar anualmente aos Bethéis todos os detalhes concernentes ao Prêmio Lírio do Vale e divulgar um formulário de nomeação.
 - (2) Receber as nomeações e recomendações dos membros Executivos dos CGBs.
 - (3) Determinar as recebedoras do prêmio de acordo com a elegibilidade definida nos Artigos III, IV e V do Prêmio Lírio do Vale.
 - (4) Garantir que a taxa seja enviada para o GCG.
 - (5) Realizar os preparativos para a conferência do prêmio.
 - (6) Manter um arquivo permanente que o(a) Presidente possa repassar a seu/sua sucessor(a).
 - (7) Destruir todas as nomeações e recomendações após a determinação das recebedoras.



ANEXO C - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONSELHO GUARDIÃO

Nome da Indicada: _____

Idade: _____ Data da Iniciação: _____

Endereço de Residência: _____

Email: _____

Nº Bethel: _____ Cidade do Bethel da Indicada: _____

Bethel recomendante _____

Cargos que ocupou Nas Filhas de Jó

Se a Filha ocupou o cargo de Honorável Rainha, em que data ela terminou a gestão:

Se a Filha completou múltiplas gestões como Honorável Rainha, quando ela terminou sua primeira gestão como Honorável Rainha _____

Postos ocupados no Conselho, se houver

Outras contribuições às atividades do Bethel:



Dê boas e suficientes razões, em detalhes, do porquê da indicada dever ser considerada para a conferência desta honra:

Data em que o Conselho Guardiã do Bethel aprovou a nomeação:

Assinatura da Guardiã do Bethel: _____

Nome (letra de forma) _____

Número ou e-mail para contato _____

4 (quatro) Membros do Conselho Guardiã Executivo do Bethel:

Assinatura:

Telefone:



ANEXO D - CARTA DE RECOMENDAÇÃO AO PRÊMIO LÍRIO DO VALE

- *A ser preenchido no computador ou por escrito por cada recomendante, devidamente assinado, e anexado à carta de recomendação, deverão ser apresentadas, no mínimo, QUATRO cartas de recomendação por ADULTOS diferentes que não sejam membros do Conselho Guardião Executivo do Bethel.*

Nome do (a) Recomendante _____

Endereço _____

Nome da Indicada _____

Há quanto tempo Você conhece a Indicada? _____

As seguintes perguntas tem o objetivo de orientar na escrita de sua carta. Por favor, use um papel separado para cada carta e anexe este formulário a cada uma. **Todas as cartas devem ser digitadas ou escritas com letra legível.** Garanta que a sua carta esteja datada e inclua a sua assinatura, cartas não assinadas serão desconsideradas pelo Comitê. Certifique-se de listar exemplos específicos em sua carta.

Como você se familiarizou com a indicada?

Por que você acha que esta jovem mulher é tão notável? Cite exemplos concretos de ações desta mulher, dentro da Ordem, que a diferenciam e a tornam notável:

O que a torna merecedora deste prêmio? O que a faz se destacar das demais Filhas?

Como você descreveria os esforços e compromissos altruístas desta indicada no apoio às Filhas de Jó?



Dicas para preenchimento dos formulários de indicação ao Prêmio:

- # Apresentar exemplos práticos das ações executadas pela filha indicada, destacando em que momento/data.
- # Destacar participações em concursos, eventos e seminários estaduais, nacionais e internacionais (independente do resultado).
- # Descrever ações efetivas da filha após sua Maioridade.
- # Mencionar se criou um projeto ou filantropia, e manteve sua continuidade por vários anos.
- # Mencionar se incentivou e promoveu estudos de ritualística, diferenciados, para sua irmãs.

Nos depoimentos é fundamental, além da descrição das ações interativas/afetivas desta filha, a descrição de ações concretas realizadas por ela.

Lembramos que não existe fórmula ou pontuação, a análise para conceder a premiação é subjetiva.



EXEMPLOS DE AÇÕES/PARTICIPAÇÕES QUE PODEM SER MENSURADAS PARA QUE O MEMBRO DE MAIORIDADE SEJA INDICADA AO PRÊMIO LÍRIO DO VALE:

(itens a serem trabalhados nas reuniões com os CGB)

- # Participou de concursos promovidos pelo CGJ/GCG ou BJ/GB, independente do resultado. (Miss FDJ, BiblioJó, Competições de Ritualísticas...)
- # Promoveu filantropias, encontros, seminários, palestras em seu Bethel que ajudaram no crescimento e desenvolvimento de suas irmãs.
- # Ajudou/contribuiu na estruturação de seu Bethel ou de outro.
- # Contribuiu para a implementação da Colmeia de seu Bethel e manteve-se presente, mesmo não sendo de sua responsabilidade.
- # Mesmo morando fora do município sede de seu Bethel, continuou participando ativamente.
- # Participa ou participou do BJ/GB como membro ou em comitês.
- # Participa ou participou do CGB.
- # Criou alguma cerimônia para um momento especial para seu Bethel.